

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO 2021...



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2021

BASE LEGAL — Art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64

OBJETO – Cancelamento de saldo de Restos a Pagar não Processados disponíveis em suas respectivas contas, relativo ao exercício de 2021, por se tratarem de despesas com fornecimento de serviços junto aos fornecedores: Coelba, Claro S.A., Falcom Tecnologia, Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, MC3 Sistemas, Oi S/A.

As despesas foram previstas em notas de empenhos estimativos, cujos saldos não foram utilizados até a presente data.

VALOR TOTAL: R\$ 31.647,53 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA - CEP: 43.700-000

Praça da Bíblia, s/n — Centro — CEP. 43.700-00 — Simões Filho — Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 167/2022

“Institui Comissão para análise dos restos a pagar inscritos nos exercícios anteriores e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36, da Lei Federal nº 4.320/64, que considera Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, da legislação citada, que determina que “As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica;

CONSIDERANDO, por fim, o Poder de Revisão dos atos do Poder Público (Súmula 473/STF).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Análise dos Restos a Pagar da Câmara Municipal de Simões Filho - Bahia, inscritos em exercícios anteriores, cujos membros serão:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01. **PRESIDENTE:** LAIANE DOS SANTOS SOUZA - Matrícula nº 1432
02. **MEMBRO:** MARIA DE FÁTIMA DA SILVA GUACHE PATTA - Matrícula nº 37
03. **MEMBRO:** ARLINDA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA - Matrícula nº 1793

Art. 2º A Comissão Especial possui as seguintes atribuições:

I - Analisar os processos de despesas inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores, devendo observar a comprovação das despesas quanto a contraprestação em bens, serviços, obras e/ou materiais efetivamente realizadas nos exercícios anteriores, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovam o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.

II - Informar ao setor contábil os créditos considerados processados (liquidados) e legítimos objetivando a programação do pagamento;

III - informar ao setor contábil dos Restos a Pagar com necessidade de cancelamento, para que sejam feitas as escriturações contábeis necessárias;

IV - Notificar imediatamente ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA quanto a qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico verificado.

Parágrafo único:- Compete à Comissão referida no “caput” a análise dos saldos de consignações e retenções constantes no Balanço do exercício de 2021 e exercícios anteriores sem disponibilidade financeira para tanto.

Art.3º A Comissão referida no art. 1º desta portaria convocará os credores através de ofício a ser enviado por correio eletrônico concedendo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação dos interessados.

Parágrafo único: Em caso de impossibilidade de envio de ofício por correio eletrônico, a convocação dar-se-á por edital a ser publicado na imprensa oficial do Município e jornal de grande circulação concedendo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação dos interessados.

Art.4º A Comissão referida no art. 1º desta portaria deverá emitir um Parecer sobre a legalidade de cada processo analisado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o prazo da manifestação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo único: Os restos a pagar oriundos de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade das despesas deverão ser cancelados integralmente.

Art.5º Deverá ser emitido, no mesmo prazo estabelecido para o art.4º desta Portaria, parecer pela Comissão sobre os saldos de consignações e retenções constantes no balanço do exercício do ano de 2021, sem disponibilidade financeira e posteriormente, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica para apuração de responsabilidade e execução judicial.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes,

CONVOCA:

- 1) Ficam convocados para comparecimento junto a Contabilidade da Câmara Municipal de Simões Filho os credores abaixo citados para comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar não processados:

EMPENHO/ANO	DATA	CREDOR	VALOR
44	01/03/2021	CLARO S.A.	R\$ 756,08
07	06/01/2021	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	R\$ 4.517,90
23	20/01/2021	FALCOM TECNOLOGIA	R\$22.750,00
16	12/01/2021	GREEN CARD	R\$ 477,50
45	01/03/2021	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	R\$ 1.855,52
10	06/01/2021	MC3 SISTEMAS LTDA	R\$ 800,00
11	06/01/2021	OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 490,53

- 2) Os credores têm até 15 (quinze) dias após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS.

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Ofício n.º 128/2022

AO CREDOR
CLARO S.A.
CNPJ/CPF N° 40.432.544/0001-47

Referente Comprovação de Saldo Inscrito em Restos a Pagar

A Comissão instituída pela Portaria n° 167/2022 da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, analisando os documentos contábeis identificou em nome desta empresa saldo inscrito em restos a pagar de exercícios anteriores.

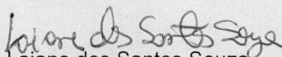
Sem localizar a documentação necessária que comprove a despesa quanto a contraprestação em bens, serviços, obras e/ou materiais efetivamente realizada em exercícios anteriores, e liquidadas, se couber, vem por meio deste, solicitar que a empresa se apresente à contabilidade desta Casa Legislativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste ofício, com toda a documentação comprobatória.

A documentação comprobatória deve conter contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou entrega, e, se for processada, nota de liquidação e nota fiscal com atesto do servidor responsável na época.

Fineza desconsiderar este ofício caso não haja valores a receber desta Casa Legislativa.

Sem mais,

Simões Filho – BA, 05 de outubro de 2022.


Laiane dos Santos Souza
Presidente da Comissão

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Ofício n.º 129/2022

AO CREDOR

Coelba - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
CNPJ/CPF N° 15.139.629/0001-94

Referente Comprovação de Saldo Inscrito em Restos a Pagar

A Comissão instituída pela Portaria n° 167/2022 da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, analisando os documentos contábeis identificou em nome desta empresa saldo inscrito em restos a pagar de exercícios anteriores.

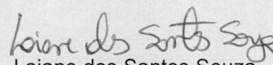
Sem localizar a documentação necessária que comprove a despesa quanto a contraprestação em bens, serviços, obras e/ou materiais efetivamente realizada em exercícios anteriores, e liquidadas, se couber, vem por meio deste, solicitar que a empresa se apresente à contabilidade desta Casa Legislativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste ofício, com toda a documentação comprobatória.

A documentação comprobatória deve conter contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou entrega, e, se for processada, nota de liquidação e nota fiscal com atesto do servidor responsável na época.

Fineza desconsiderar este ofício caso não haja valores a receber desta Casa Legislativa.

Sem mais,

Simões Filho – BA, 05 de outubro de 2022.


Laiane dos Santos Souza
Presidente da Comissão

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Ofício n.º 130/2022

AO CREDOR

FALCOM TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/ME

CNPJ/CPF Nº 16.936.568/0001-59

Referente Comprovação de Saldo Inscrito em Restos a Pagar

A Comissão instituída pela Portaria nº 167/2022 da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, analisando os documentos contábeis identificou em nome desta empresa saldo inscrito em restos a pagar de exercícios anteriores.

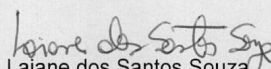
Sem localizar a documentação necessária que comprove a despesa quanto a contraprestação em bens, serviços, obras e/ou materiais efetivamente realizada em exercícios anteriores, e liquidadas, se couber, vem por meio deste, solicitar que a empresa se apresente à contabilidade desta Casa Legislativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste ofício, com toda a documentação comprobatória.

A documentação comprobatória deve conter contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou entrega, e, se for processada, nota de liquidação e nota fiscal com atesto do servidor responsável na época.

Fineza desconsiderar este ofício caso não haja valores a receber desta Casa Legislativa.

Sem mais,

Simões Filho – BA, 05 de outubro de 2022.



Laiane dos Santos Souza
Presidente da Comissão

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Ofício n.º 131/2022

AO CREDOR

Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços

CNPJ/CPF N° 92.559.830/0001-71

Referente Comprovação de Saldo Inscrito em Restos a Pagar

A Comissão instituída pela Portaria n° 167/2022 da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, analisando os documentos contábeis identificou em nome desta empresa saldo inscrito em restos a pagar de exercícios anteriores.

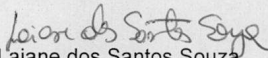
Sem localizar a documentação necessária que comprove a despesa quanto a contraprestação em bens, serviços, obras e/ou materiais efetivamente realizada em exercícios anteriores, e liquidadas, se couber, vem por meio deste, solicitar que a empresa se apresente à contabilidade desta Casa Legislativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste ofício, com toda a documentação comprobatória.

A documentação comprobatória deve conter contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou entrega, e, se for processada, nota de liquidação e nota fiscal com atesto do servidor responsável na época.

Fineza desconsiderar este ofício caso não haja valores a receber desta Casa Legislativa.

Sem mais,

Simões Filho – BA, 05 de outubro de 2022.


Laiane dos Santos Souza
Presidente da Comissão

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Ofício n.º 132/2022

AO CREDOR

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda

CNPJ/CPF N° 27.284.516/0001-61

Referente Comprovação de Saldo Inscrito em Restos a Pagar

A Comissão instituída pela Portaria n° 167/2022 da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, analisando os documentos contábeis identificou em nome desta empresa saldo inscrito em restos a pagar de exercícios anteriores.

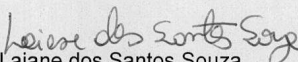
Sem localizar a documentação necessária que comprove a despesa quanto a contraprestação em bens, serviços, obras e/ou materiais efetivamente realizada em exercícios anteriores, e liquidadas, se couber, vem por meio deste, solicitar que a empresa se apresente à contabilidade desta Casa Legislativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste ofício, com toda a documentação comprobatória.

A documentação comprobatória deve conter contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou entrega, e, se for processada, nota de liquidação e nota fiscal com atesto do servidor responsável na época.

Fineza desconsiderar este ofício caso não haja valores a receber desta Casa Legislativa.

Sem mais,

Simões Filho – BA, 05 de outubro de 2022.


Laiane dos Santos Souza
Presidente da Comissão

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Ofício n.º 133/2022

AO CREDOR
MC3 Sistemas Ltda
CNPJ/CPF Nº 04.698.092/0001-86

Referente Comprovação de Saldo Inscrito em Restos a Pagar

A Comissão instituída pela Portaria nº 167/2022 da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, analisando os documentos contábeis identificou em nome desta empresa saldo inscrito em restos a pagar de exercícios anteriores.

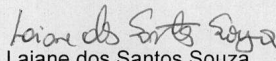
Sem localizar a documentação necessária que comprove a despesa quanto a contraprestação em bens, serviços, obras e/ou materiais efetivamente realizada em exercícios anteriores, e liquidadas, se couber, vem por meio deste, solicitar que a empresa se apresente à contabilidade desta Casa Legislativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste ofício, com toda a documentação comprobatória.

A documentação comprobatória deve conter contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou entrega, e, se for processada, nota de liquidação e nota fiscal com atesto do servidor responsável na época.

Fineza desconsiderar este ofício caso não haja valores a receber desta Casa Legislativa.

Sem mais,

Simões Filho – BA, 05 de outubro de 2022.


Laiane dos Santos Souza
Presidente da Comissão

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

Ofício n.º 134/2022

AO CREDOR

OI S.A – Em Recuperação Judicial

CNPJ/CPF N° 76.535.764/0001-43

Referente Comprovação de Saldo Inscrito em Restos a Pagar

A Comissão instituída pela Portaria n° 167/2022 da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, analisando os documentos contábeis identificou em nome desta empresa saldo inscrito em restos a pagar de exercícios anteriores.

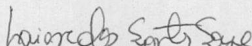
Sem localizar a documentação necessária que comprove a despesa quanto a contraprestação em bens, serviços, obras e/ou materiais efetivamente realizada em exercícios anteriores, e liquidadas, se couber, vem por meio deste, solicitar que a empresa se apresente à contabilidade desta Casa Legislativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste ofício, com toda a documentação comprobatória.

A documentação comprobatória deve conter contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou entrega, e, se for processada, nota de liquidação e nota fiscal com atesto do servidor responsável na época.

Fineza desconsiderar este ofício caso não haja valores a receber desta Casa Legislativa.

Sem mais,

Simões Filho – BA, 05 de outubro de 2022.


Laiane dos Santos Souza
Presidente da ComissãoPraça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200/2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



Salvador, 06 de Outubro de 2022

Carta n.º 172/CAMT/PP/2022

A Prefeitura Municipal Câmara Municipal de Simões Filho

Certificado de débitos Município de SIMÕES FILHO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

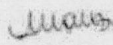
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
CPF/CNPJ: 13.612.270/0001-03

Informamos que não existe débito do ano 2021 para este município.

Para quaisquer outras dúvidas, estamos à disposição através dos contatos 71 99664-3634 e 71 99714-4261 e do endereço de e-mail: ppm.coelba@neoenergia.com.

Conte sempre com a gente!

Atenciosamente,


Ana Magali Santos da Silva
Supervisora da Unidade de Atendimento de Salvador e Região Metropolitana.

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 tel.: (71) 3370-5576 – Caixa Postal 1362 – CEP 41181-900 – Salvador – Bahia – CNPJ 15.139.629/0001-94

Internal Use



FALCOM
TECNOLOGIA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.612.270/0001-03

Referente Existência de Débitos

Declaro para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Simões Filho não possui débitos perante esta empresa/entidade até a presente data, oriundo de anos anteriores.

Nada mais havendo para reclamar.

Atenciosamente,

Simões Filho – BA, 05 de outubro de 2022.

MARCOS WAGNER CAVALCANTE
FALCAO:83400524549

Assinado Eletronicamente por MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO:83400524549
MARCOS WAGNER CAVALCANTE FALCAO:83400524549
CPF: 02.499.978-41
CPF: 02.499.978-41
Data: 2022.10.05 09:54:11-0230
Fonte: PDF Reader. Versão: 12.0.1

Empresa/Entidade: FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LTDA-ME
CNPJ Nº: 16.936.568/0001-59
Marcos Wagner Cavalcante Falcão
Diretor Executivo

FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Ltda. - ME
Avenida Rui Barbosa, 148, Edifício Real, Sala 202, Bairro Centro, CEP 43.700-000, Simões Filho / BA
Tel: 085 98118-0922 / 98128-0922 – E-mail: falcom@falcomtecnologia.com.br – Site: www.falcomtecnologia.com.br



À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.612.270/0001-03

Referente Existência de Débitos

Declaro para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Simões Filho não possui débitos perante esta empresa/entidade até a presente data, oriundo de anos anteriores.

Nada mais havendo para reclamar.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

SUSIANE

KEMPFER:895
28654053

Susiane Kempfer

Departamento de licitações

Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços

CNPJ Nº 92.559.830/0001-71

Assinado de forma
digital por SUSIANE
KEMPFER:89528654053
Dados: 2022.11.09
18:44:16 -03'00'

GREEN CARD S/A – Refeições, Comércio e Serviços.
CNPJ 92.559.830/0001-71

Porto Alegre – RS: Avenida Carlos Gomes, 466 / 9º Andar – CEP: 90480-000 – Boa Vista – Fone: (51) 32268999.



Salvador, 11 de outubro de 2022.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.612.270/0001-03

Referente Existência de Débitos

Declaro para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Simões Filho não possui débitos perante esta empresa até a presente data, oriundo de anos anteriores.

Nada mais havendo para reclamar.

Atenciosamente,

Gilma Pereira de Moraes

Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda
CNPJ Nº 27.284.516/0001-61

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentaletronico.com.br/procelectronico/validar/documentos/content.aspx> através do código 0YHES-V6USJ-MNV04-BD1N enquanto armazenado no Portal



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 11/10/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Declaração
Referência Contrato	Existência de Débito - CÂMARA DE SIMÕES FILHO
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	11/10/2022
Validade	11/10/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	61F5D732B3D49E67840B3F46AD31A15137F832358F0689C0C2794A3C22BCFD50

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Representantes
Relacionamento	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA
Representante	CPF
Gilma Pereira de Moraes	989.514.915-87
Ação:	Assinado em 11/10/2022 04:30:20 - Forma de assinatura: Usuário + Senha + SMS IP: 162.158.214.132
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/64.0.3282.140 Safari/537.36 Edge/17.17134
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 0YHES-W6USJ-MNVC4-BD1IN



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.ti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código 0YHES-W6USJ-MNVC4-BD1IN enquanto armazenado no Portal



Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código 0YHES-W6USJ-MNVY4-BD11N enquanto armazenado no Portal



À

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.612.270/0001-03

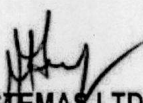
Referente Existência de Débitos

Declaramos para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Simões Filho não possui débitos perante esta empresa até a presente data, oriundo de anos anteriores.

Nada mais havendo para reclamar.

Atenciosamente,

Salvador, 06 de outubro de 2022.


MC3 SISTEMAS LTDA EPP
CNPJ: 04.698.092/0001-86
Marcelo Augusto de Souza
Sócio Diretor





Salvador, 22 de setembro de 2022.

CT 0711/2022/OI
A CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Referência: Declaração de Quitação de Débito – Ano 2021

Prezado(a) Senhor(a),

A OI S/A (em recuperação judicial), uma sociedade anônima constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, a seguir denominada simplesmente **Oi**, neste ato representada, pelos procuradores legalmente constituídos, vem pela presente informar:

Em resposta a solicitação, conforme e-mail datado em 21/09/2022, informamos que a CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, CNPJ 13.612.270/0001-03, encontra-se adimplente, sem nenhum registro de débito relativo ao ano de 2021 e anos anteriores.

Esta declaração substitui os comprovantes de pagamentos dos valores que foram efetivamente lançados nas respectivas faturas, exceto serviços eventualmente prestados por outras empresas.

A Oi informa que a presente quitação não abrange os serviços prestados e não faturados, os valores contestados sob análise desta Prestadora e débitos parcelados e não finalizados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OI S/A
LORENA DA SILVA SILVEIRA
Ger. Cobrança Corporativa Nordeste
(71) 988195900 
lorena.silveira@oi.net.br
 saucées



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº156/2022
DE: COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
DESTINO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Cancelamento de Saldo de Restos a Pagar do Exercício de 2021.

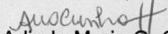
Prezado Senhor,

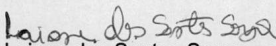
Informamos a existência de saldo de Restos a Pagar não Processados do Exercício de 2021 dos valores abaixo relacionados e constantes do Relatório em anexo, por se tratarem de despesas previstas em notas de empenhos estimativos cujo os saldos não serão mais utilizados e devem ser cancelados conforme prevalecem os princípios gerais que norteiam a Lei Federal nº 4.320/64.

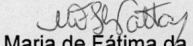
- 1- R\$756,08 (setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), relativo à Nota de Empenho Estimativo nº44 ao fornecedor Claro S.A.
- 2- R\$4.517,90 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos), relativo à Nota de Empenho Estimativo nº07 ao fornecedor Coelba - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.
- 3- R\$22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) relativo à Nota de Empenho Estimativa nº23 ao fornecedor Falcom Tecnologia.
- 4- R\$477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo à Nota de Empenho Estimativa nº16 ao fornecedor Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços.
- 5- R\$1.855,52 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) relativo à Nota de Empenho Estimativa nº45 ao fornecedor Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.
- 6- R\$800,00 (oitocentos reais) relativo à Nota de Empenho Estimativa nº10 ao fornecedor MC3 Sistemas Ltda.
- 7- R\$490,53 (quatrocentos e noventa reais, e cinquenta e três centavos) relativo à Nota de Empenho Estimativa nº11 ao fornecedor OI S.A – Em Recuperação Judicial.

Valor total: **R\$ 31.647,53** (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Simões Filho, 15 de dezembro de 2022.


Arlinda Maria O. Cunha
Diretora Financeira
Matrícula nº 1793


Laiane dos Santos Souza
Aux. Administrativo
Matrícula nº 208.207


Maria de Fátima da S. G. Pattas
Tec. Contabilidade
Matrícula nº 033.032

Praça da Bíblia, s/n — Centro — CEP. 43.700-00 — Simões Filho — Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Simões Filho, 16 de dezembro de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°156/2022

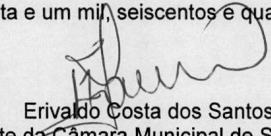
Assunto: **Cancelamento de Saldo de Restos a Pagar do Exercício de 2021.**

Conforme estabelecido no artigo n° 37 da Lei Federal n° 4.320/64, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de Restos a Pagar não Processado do Exercício de 2021 no valor total de **R\$ 31.647,53** (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), abaixo descritos, por se tratarem de despesas previstas em notas de empenhos estimativos, cujos saldos não serão mais utilizados.

Após lançamentos contábeis pertinentes para a regularização, o respectivo valor deverá ser devolvido ao Executivo.

- 1- R\$756,08 (setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), relativo à Nota de Empenho Estimativo n°44 ao fornecedor Claro S.A.
- 2- R\$4.517,90 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos), relativo à Nota de Empenho Estimativo n°07 ao fornecedor Coelba - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.
- 3- R\$22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais) relativo à Nota de Empenho Estimativa n°23 ao fornecedor Falcom Tecnologia.
- 4- R\$477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) relativo à Nota de Empenho Estimativa n°16 ao fornecedor Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços.
- 5- R\$1.855,52 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) relativo à Nota de Empenho Estimativa n°45 ao fornecedor Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.
- 6- R\$800,00 (oitocentos reais) relativo à Nota de Empenho Estimativa n°10 ao fornecedor MC3 Sistemas Ltda.
- 7- R\$490,53 (quatrocentos e noventa reais, e cinquenta e três centavos) relativo à Nota de Empenho Estimativa n°11 ao fornecedor OI S.A – Em Recuperação Judicial.

Valor total: **R\$ 31.647,53** (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).


Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n — Centro — CEP. 43.700-00 — Simões Filho — Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 215/2022

“Dispõe sobre o CANCELAMENTO dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e considerando o parecer emitido pela comissão instituída pela portaria nº 167/2022, para análise dos restos a pagar inscritos nos exercícios anteriores.

DETERMINA:

Art. 1º A Contabilidade do Poder Legislativo Municipal, deverá cancelar, integralmente, os Restos a Pagar inscritos nos exercícios anteriores que não tiverem sido pagos até aquela data, conforme processos formalizados pela Comissão Instituída pelo Portaria nº 167/2022.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta Portaria poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Faz parte integrante desta portaria, o ANEXO ÚNICO no qual discrimina o rol dos restos a pagar a serem cancelados, por exercício financeiro.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de dezembro de 2022.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

Empenho/Ano	Data	Credor	Valor
44	01/03/2021	Claro S.A.	R\$ 756,08
07	06/01/2021	Coelba - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia	R\$ 4.517,90
23	20/01/2021	Falcom Tecnologia	R\$ 22.750,00
16	12/01/2021	Green Card	R\$ 477,50
45	01/03/2021	Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda	R\$ 1.855,52
10	06/01/2021	MC3 Sistemas Ltda	R\$ 800,00
11	06/01/2021	OI S.A – Em Recuperação Judicial	R\$ 490,53



22/12/2022 16:25

Int-ern-et:::Banking CAIXA

CA XA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Conta origem:	4695 006 00000002-7
Conta destino:	2150 006 00000001-0

Nome destinatário:	MUNICIPIO DE SIMOES FILHO
Valor:	R\$ 31.647,53
Identificação da operação:	CANC RP 2021

Data de débito:	22/12/2022
Data/hora da operação:	22/12/2022 16:22:48

Código da operação:	031930228
Chave de segurança:	0SJRVE7AFPH54F4

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

https://internetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_transferencia.processa

1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA

CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

Conciliação Bancária

Período: Dezembro / 2022

Banco:	888 - RESPONSABILIDADE	Agência:	8888-8 - RESPONSABILIDADE
Nº da Conta:	123789 - 5	Descrição:	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO

SALDO CONTÁBIL	R\$:	31.647,53
(-) Documentos de Débito não Registrados	R\$:	0,00
(+) Documentos de Crédito não Registrados	R\$:	0,00
(=) SALDO DO BANCO	R\$:	31.647,53

DATA	Nº DOCUMENTO	NOME DO CREDOR / HISTÓRICO	VALOR
------	--------------	----------------------------	-------

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF: 400.149.405-15

ANTÔNIO CARMO SILVA JUNIOR
Contador
Reg. Prof. CRC-BA : 039381/0-5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Dt Cancelamento	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Dt Empenho	Dt Liquidação	Valor
16/12/2022	10 / 3 2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	MC3 SISTEMAS LTDA	Sub-empenho	01/12/2021		800,00
Motivo:	CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONFORME PROCESSO ADM N° 156/2022.						
16/12/2022	11 / 14 2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Sub-empenho	01/12/2021		490,53
Motivo:	CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONFORME PROCESSO ADM N° 156/2022.						
16/12/2022	44 / 15 2001.3340.00	01 2.001 3.3.90.40.00 00	CLARO S.A.	Sub-empenho	01/12/2021		756,08
Motivo:	CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONFORME PROCESSO ADM N° 156/2022.						
16/12/2022	16 / 21 2001.3346.00	01 2.001 3.3.90.46.00 00	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	Sub-empenho	15/12/2021		477,50
Motivo:	CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONFORME PROCESSO ADM N° 156/2022.						
16/12/2022	7 / 28 2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	Sub-empenho	20/12/2021		4.517,90
Motivo:	CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONFORME PROCESSO ADM N° 156/2022.						
16/12/2022	23 / 16 2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	FALCOM TECNOLOGIA,MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Sub-empenho	28/12/2021		22.750,00
Motivo:	CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONFORME PROCESSO ADM N° 156/2022.						
16/12/2022	45 / 13 2001.3330.00	01 2.001 3.3.90.30.00 00	MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA	Sub-empenho	31/12/2021		1.855,52
Motivo:	CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, CONFORME PROCESSO ADM N° 156/2022.						
Total de Registros: 7				Total Geral:			31.647,53

ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR:03613837544

Assinado de forma digital por ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR:03613837544
Dados: 2022.12.28 10:51:31 -03'00'

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15

ANTÔNIO CARMO SILVA JUNIOR
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA : 039381/0-5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 034/2023

Simões Filho, 31 de janeiro de 2023.

Ilmo. Sr.
Carlos Roberto de Carvalho
Secretário da Fazenda
Secretaria de Fazenda Municipal de Simões Filho/BA
Praça 07 de Novembro, nº 359 - Centro, Simões Filho/BA - CEP.: 43.700-000

Assunto: Devolução de saldo de Restos a Pagar do Exercício Financeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme comprovante, em anexo, foi realizado depósito em favor do Poder Executivo no valor de R\$ 31.647,53 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), no dia 22/12/2022, no Banco Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 2-7, Agência 4695, relativo ao cancelamento do saldo de Restos a Pagar não Processados do Exercício de 2021.

Conforme relatório, em anexo, o saldo foi cancelado considerando que as despesas foram previstas em notas de empenhos com valores estimativos que não serão mais utilizados.

Valho-me da oportunidade para manifestar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal Biênio 2021-2022

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
CNPJ: 13.612.270/0001-03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo

PROTOCOLO Nº 1989/2023
Data: 17/02/2023 11:03:47

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: OFÍCIO- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Descrição: OFICIO Nº 034/2023 REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021

Criado Por: MAGNALVA BATISTA DOS SANTOS / PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
PROTOCOLO GERAL	SEFAZ-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Fornecedor	40014940515	ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

Comprovante

Nº Protocolo: 1989/2023

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: OFÍCIO- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Descrição: OFICIO Nº 034/2023 REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021

MAGNALVA BATISTA DOS SANTOS / PROTOCOLO GERAL

criado por